



LEI Nº 192/2003

Sumula - Concede subvenção de caráter social à Associação dos Moradores da Vila Rural, 21 de dezembro, do município de Esperança Nova e dá outras providências;

A Câmara municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez - Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de caráter social para à Associação dos Moradores da Vila Rural, 21 de dezembro, do município de Esperança Nova, no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais), para que a associação possa custear os serviços de reparos na bomba elétrica, mantendo-se o serviço de abastecimento de água em funcionamento, por se tratar de atividade indispensável à sobrevivência da comunidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas no artigo 1º, serão utilizadas dotações orçamentárias 03.01.2.004.33.90.39.99.0000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR.
10 de junho de 2003.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal